

## POLÍTICA DE FUMO A BORDO

A **NAVEMESTRA**, empresa que atua no ramo de transporte marítimo costeiro e portuário de petróleo e derivados, exceto GLP em todo território brasileiro e a **DIVISÃO AMBIENTAL**, que atua nas áreas de Proteção, Manutenção, Consultoria e Remediação Ambiental, expressa através deste documento a Política quanto ao Fumo a Bordo que deve ser cumprida por todos os colaboradores da Navemestra e Proteção Ambiental e outros que estejam acessando as embarcações da companhia.

**Assim estabelece as seguintes ações a serem seguidas por todos:**

**1.**

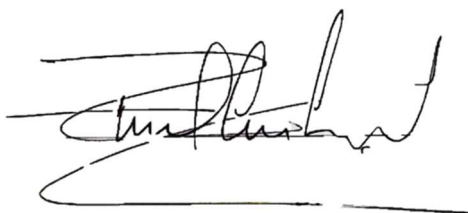
Devido à característica de sua atividade, pela segurança e saúde de seus colaboradores e outros envolvidos em suas operações e clientes, e em atenção a legislação em vigor, é expressamente **PROIBIDO O FUMO A BORDO**.

**2.**

É totalmente proibida a posse, distribuição e ou venda de fumo a bordo de embarcações.

**3.**

O desrespeito a presente política, pelo colaborador e/ou prestador de serviço, implicará em uma advertência e, na hipótese de reincidência, outras medidas disciplinares a critério do gestor imediato.



RENATO NASCIMENTO  
DIRETOR